

1. LAVRATURA **TN/CSB/0262/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 05/11/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Hidrolândia e a localidade de Irajá.

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0132/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0041/2013

CONSTATAÇÃO - C4

- a) A cerca da área da casa de abrigo do quadro de comando da elevatória EECS-01 está danificada;
- b) Há vazamento no registro do Filtro F-03;
- c) O tanque dosador de flúor não está funcionando;
- d) Segundo os RECOPs, durante os meses de abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 ocorreram vazamentos na AAB-01;
- e) Ausência de identificação nas elevatórias EEAT-01, EELF-01 e Booster Nova Hidrolândia;
- f) O RAP-04 e o REL-01 estão com pinturas deterioradas;
- g) A escada de acesso do REL-01 apresenta corrosão;
- h) As tampas de inspeção do RAP-01, RAP-02, RAP-03 e RAP-04 apresentam corrosão;
- i) A última limpeza dos reservatórios foi realizada em dezembro/2012, portanto há mais de 6 (seis) meses;
- j) A última atualização no cadastro técnico da rede de distribuição foi realizada em junho/2011;
- k) Foram inspecionados 8 (oito) registros de descarga na rede de distribuição, dos quais 1 (um) encontra-se soterrado e 1 (um) sem tampa nas ruas Elmiro de Sousa e Presidente Castelo Branco, respectivamente.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias